

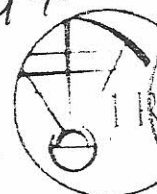


Processo

República Social do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

72848617

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA



Permanece:

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

301.011.0185.001.92
002.7
J.42

48110

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Incluir: 301.011.

0173.000.0. - J.40

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

48.110

Matrícula

01

Ficha

Goiânia, 17 de setembro de 1982.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº. 40, da quadra G-9, situado à rua 20, no SETOR OESTE, nesta Capital, com a área de 625,00m², sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 39; 52,083m à direita, com o lote 42; 52,083m à esquerda, com o lote 38; e a casa residencial nele edificada, contendo: sala de estar, hall, lavabo, varanda, sala de refeições, cozinha, 02 quartos, banheiro social, quarto e banheiro de empregada, com área construída de 201,85m². **PROPRIETÁRIOS:** GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, médico, CI. 307358-Go., - CPF. 002.646.361-04 e s/m. MARILDA MARIA MENDONÇA LUCAS, func. pública, CI. nº 52.133-Go., bras., casados, res. e dom. nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 65.082 neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *Handwritten signature*

R1- 48.110 - Goiânia, 17 de setembro de 1982: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 5º. Ofício desta Capital, Lº. 303, fls. 105/106vº., em 24.06.82, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **SILVIO JOSÉ CARNEIRO**, agropecuarista, CI. 162,590-Go., CPF. 06912710115, casado com o regime da comunhão de bens com **CLARA HELENA DEL BUONO CARNEIRO**, bras., res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$9.000,000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Handwritten signature*

R2-48.110-Goiânia, 02 de maio de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, Lº743, fls.233, em 28/04/88, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº48.111, a **MARILDA DE MELO ALVARES FERREIRA**, professora, CI. 1.079.998-GO, CIC-122.057.701-44, casada com **BRÁULIO FERREIRA NETO; MARCELO DE MELO ALVARES**, solteiro, comerciante, CI-1.341.412-GO, CIC-260.769.001-30; **MARCIA DE MELO ALVARES**, solteira, professora, CI-1.171.684-GO, CIC-260.776.801-25, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$-10.000.000,00 sendo Cr\$-5.000.000,00 neste ato e o restante ou seja Cr\$-5.000.000,00 representados por uma nota promissória vencível em 14/05/88, condição essa sob a égide do Pacto Comissório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Handwritten signature*

R3-48.110-Goiânia. 02 de maio de 1988- Constante da Escritura acima, o Sr. Márcio de Melo Alvares, professor, CI-9.656-GO, CIC-014.200.891-53 e s/m ELBA CONSORT DE MELO ALVARES, em razão de serem os principais pagadores da compra do imóvel objeto desta matrícula, reservam para si enquanto viverem o usufruto sobre o mesmo no valor de Cr\$-10.000.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial. *Handwritten signature*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula nº

AV4-48.110-Goiânia, 17 de maio de 1988-Procuro o cancelamento da cláusula vinculada ao R2 retro, em virtude do requerimento acompanhado da nota promissória devidamente quitada. Dou fé. O Sub-Oficial.

RE-48.110 - Goiânia, 14 de abril de 2008. Nos termos da Certidão datada de 14/04/2008, extraída dos autos de Execução, protocolo nº 200603009195, movida por WALID DE MELO PIRES contra MARINA VIANA PEREIRA MELO e MARCELO DE MELO ALVARES, protocolada sob nº 390.306 em 09/04/2008, em cumprimento à ordem do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo Escrivão Wacira Sócrates de Bastos, procedo ao registro da penhora da parte pertencente Marina Viana Pereira Melo e Marcelo de Melo Alvares do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 48.111 e 50.573, para garantir o pagamento da importância de R\$ 415.751,84, devida ao exequente, conforme referido. Os imóveis encontram-se em mãos de Walid de Melo Pires, como depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV6-48.110 - Goiânia, 25 de junho de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/06/2009, protocolado sob nº 413.334 em 24/06/2009, para consignar o casamento do co-proprietário acima MARCELO DE MELO ALVARES com Marina Viana Pereira, realizado no dia 11/12/2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para MARINA VIANA PEREIRA MELO, inscrita do CPF nº 648.199.061-00, conforme consta da Certidão de Casamento expedida do Livro B-065, fls. 14, Termo nº 016.394, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV7-48.110 - Goiânia, 25 de junho de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/06/2009, protocolado sob nº 413.334 em 24/06/2009, para fazer constar que em virtude de haver contraído nupcias com Dante Antonio Giglio Júnior, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da co-proprietária MÂRCIA DE MELO ALVARES passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para MÂRCIA DE MELO ALVARES GIGLIO, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-054, fls. 095, Termo nº 011337, do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV8-48.110 - Goiânia, 25 de junho de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Formal de Partilha apresentado, expedido em 19/11/2003, protocolado sob nº 413.334 em 24/06/2009, extraído dos Autos de Separação nº 2003-1830201, para consignar que o estado civil da co-proprietária MÂRCIA DE MELO ALVARES Giglio passou a ser o de separada, voltando a assinar seu nome MÂRCIA DE MELO ALVARES, conforme sentença da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Maria Luiza